



Processo n. 507.822/18

CONTRATO N. 2019/074.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À ASSINATURA DA FERRAMENTA DENOMINADA BANCO DE PREÇOS.

Aos vinte e seis dias do mês de maio dois mil e vinte, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., com sede na Rua Lourenço Pinto, 196, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu Diretor, o senhor RUDIMAR BARBOSA REIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Curitiba – PR, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, em especial no *caput* do seu art. 25, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, em especial no *caput* do seu art. 21, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/06/20, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI c/c o inciso II do artigo 105 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80/01.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2019/074.1, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:



“.....

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a prestação, pela CONTRATADA, de serviços relativos à assinatura da ferramenta denominada Banco de Preços, acessível pela internet por meio de login e senha, permitindo pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, em um total de 8 (oito) licenças, sendo 6 (seis) licenças pagas e 2 (duas) licenças a título de cortesia, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo primeiro – Fazem parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Proposta da CONTRATADA, datada de 24/03/2020;
- b) Atestado de Exclusividade emitida pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - PR, datada de 08/01/19.

Parágrafo segundo – No interesse da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

Parágrafo terceiro – As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO, correspondente ao parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

## **CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2020NE001859, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

-Programa de Trabalho:  
01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

-Natureza da Despesa:  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 25/06/20 a 24/06/21, ou seja, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

Parágrafo primeiro - Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 26 de maio de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio C. de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Rudimar Barbosa dos Reis  
Diretor  
CPF n. 574.460.249-68

CCONT/lc



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## ANEXO ÚNICO

### **Item 1 - 44059 - ASSINATURA DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS**

DESCRIÇÃO: assinatura do sistema Banco de Preços (ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública). O acesso dar-se-á via internet, mediante a disponibilização de senha.

PERÍODO: 12 meses.

Código SIASG: 0021040

Unidade: ASSINATURA

Quantidade: 6